



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
Curitiba-PR, CEP 80060-900  
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**Termo - SEI nº 18/2026/UL/SAD/DAF/GAD/CHC-UFPR-EBSERH**

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Contratação de empresa por Dispensa de Licitação, art. 84, inc. X do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH 3.0.**

1. **DO OBJETO:** Contratação de Serviço de Logística Integrada de Gestão Documental do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GRUPO	CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	14036	Serviço de Logística Integrada de Gestão Documental	R\$ 2.659.913,24

2. **DA JUSTIFICATIVA DO DEMANDANTE:** "O CHC-UFPR não dispõe de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal suficientes para realizar internamente a gestão especializada desse volume documental com os níveis de segurança, rastreabilidade e eficiência exigidos. A necessidade de adequação às boas práticas de gestão documental e às normas arquivísticas; Considerando a crescente demanda da sociedade, que inclui estudantes, docentes, profissionais, usuárias e usuários, parceiras e parceiros, além do pactuado por meio da contratualização, que estabelece metas assistenciais a serem cumpridas e procedimentos realizados pela unidade de saúde hospitalar habilitada, cresce também a quantidade de documentação clínica, incluindo-se prontuários, para atendimento à população; Considerando ainda a Lei nº 13787/2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; além do Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Rede EBSEH, que traz como item o "Processo de Terceirização de Guarda dos Prontuários"; A contratação de uma empresa especializada na guarda de arquivos administrativos e assistenciais se justifica pela necessidade de triagem e organização do acervo documental, além de ser necessária para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos documentos administrativos e prontuários de pacientes; (...)"

3. **DA ANÁLISE JURÍDICA:** Conforme Parecer N° 85/2026/UJE/SJCT/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-EBSEH, SEI 58520739.

4. **DA APROVAÇÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO** - A presente contratação foi aprovada pelo Colegiado Executivo, conforme documento SEI 57871743.

5. **DO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** O objeto a ser contratado está amparado no art. 84, inc. X do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH 3.0. como segue:

"Art. 84. É dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações:

X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público;"

6. **DA CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ 34.028.316/0020-76.

7. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO:** R\$ 2.659.913,24 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Encaminho à Gerência Administrativa com vistas à autorização da contratação pela autoridade competente, conforme estabelece o RCC 3.0.

(assinado eletronicamente)

**LUIZ FERNANDO NADOLNY**

Chefe do Setor de Administração do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR  
Portaria - SEI nº 137, de 13 de janeiro de 2023

Nos termos do Despacho supra, autorizo a contratação através de Dispensa de Licitação.

Retornem-se os autos à Unidade de Licitações para efetivação da compra.

(assinado eletronicamente)

**SIMONE CRISTIANE DE SOUZA**

Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria-SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nadolny, Chefe de Setor**, em 18/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 18/03/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59065138** e o código CRC **501AA611**.

**Referência:** Processo nº 23759.044426/2025-74 SEI nº 59065138